

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO SUDESTE DE MINAS GERAIS LTDA. – SICOOB CREDISUCESSO – PRAÇA BENJAMIM GUIMARÃES, N.º 109- BOM SUCESSO/MG - C.N.P.J. MF.: 42.887.133/0001-71 - NIRE: 31400006117 EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Sudeste de Minas Gerais Ltda. – SICOOB CREDISUCESSO - no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os associados, que nesta data são em número de 8.181, em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia **23 de Março de 2023**, na sede social do CLUBE DOS 70, situado à Praça Benjamim Guimarães n.º 22, Centro, na cidade de Bom Sucesso/MG – às 17:00 (dezesete) horas em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3(dois terços) do número de associados, às 18:00 (dezoito) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 19:00 (dezenove) horas com a presença de, no mínimo, 10(dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e do segundo semestres do exercício social de 2022; c) relatório da auditoria externa – CNAC-Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa; d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo;

3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas; 4. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva; 5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 6. Assuntos diversos de interesse social.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:1. Reforma Geral do Estatuto Social do SICOOB CREDISUCESSO, sem alteração do objeto social (artigo 1º ao 95º); 2. Reforma Geral do Regimento Eleitoral (artigo 1º ao 31º); 3. Aprovação da Atualização Política de Governança Corporativa (artigo 1º ao 31º); 4. Aprovação da Atualização da Política de Sucessão de Administradores do SICOOB (artigo 1º ao 8º); 5. Aprovação da Atualização da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade (artigo 1º ao 21º).

OBS.:1. A presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizar-se-á em local diverso da sede social, por absoluta falta de espaço físico na cooperativa. 2) A eleição realizar-se-á na sede social do CLUBE DOS 70, situado a Praça Benjamim Guimarães, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Bom Sucesso/MG, no dia 23/03/2023, com início às 20:00 (vinte) horas e o processo de votação terá duração máxima de 04 (quatro) horas ininterruptas, podendo ser encerrada num prazo menor, desde que todos os associados com direito a voto presentes na fila para assinatura da lista de votação e na fila para votação, tenham votado;3) O prazo para registro de chapas será 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, ou seja, do dia 17/02/2023 a 28/02/2023; o registro da chapa será feito no SICOOB CREDISUCESSO, junto ao Diretor Administrativo da Cooperativa ou outra pessoa por ele designada, em dias úteis, no horário de 10:00 (dez) horas às 15:00 (quinze) horas. 4. As chapas para o Conselho Fiscal, devem ser compostas por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, em conformidade com o artigo 6º da Lei Complementar 130/2009, com redação dada pela Lei Complementar 196/2022; 5. Em caso de empate entre as chapas concorrentes será vencedora a chapa cuja soma do tempo de associação dos seus membros ao SICOOB CREDISUCESSO seja maior. Bom Sucesso 16 de fevereiro de 2023- Reginaldo Emidio Rios Mendes – Presidente do Conselho de Administração- SICOOB CREDISUCESSO.